



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.436

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2016

### Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	2
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano .....	4
Secretaria de Finanças .....	6
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	8
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria da Saúde .....	9
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	13
Fundação Cultural de Palmas .....	14
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	14
Previpalmas .....	14
Agência Municipal de Turismo.....	15
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas .....	17
Publicações da Câmara Municipal.....	18
Publicações Particulares.....	18

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.189, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revoga os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 15 do Decreto nº 704, de 17 de janeiro de 2014, e o art. 2º do Decreto nº 1.124, de 7 de outubro de 2015.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o atendimento aos usuários na operacionalização do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (SERP), em respeito as normas que regem o direito do consumidor;

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município de rever seus atos de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se nortear em princípios que atendam ao bem comum da coletividade e a eficiência,

**D E C R E T A:**

Art. 1º São revogados os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 15 do Decreto nº 704, de 17 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago e o art. 2º do Decreto nº 1.124, de 7 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### DECRETO Nº 1.190, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara ponto facultativo nas datas que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Palmas, nas seguintes datas:

I - dias 8 e 9 de fevereiro;

II - dia 10 de fevereiro, até às 12 horas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, na data de 10 de fevereiro de 2016, por terem calendário escolar próprio;

III - aos servidores lotados na Superintendência de Obras, Superintendência de Iluminação Urbana e Superintendência de Serviços Públicos, todas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na data de 8 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 114 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

ADÃO EUSTÁQUIO BARBOSA, no cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 4 de fevereiro de 2016.

Palmas, 4 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 115 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANNA KAROLLYNA SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 30 de janeiro de 2016.

Palmas, 4 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 116 - RET.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 78-CT, de 26 de janeiro de 2016, que contrata JULIANA ALVES FERREIRA, quanto a carga horária, onde se lê: 40h, leia-se: 30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 4 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 117 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e decisão liminar proferida em Mandado de Segurança nº 0036627-15.2015.827.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR, sub judice,

VANILSON PEREIRA DA SILVA, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Psicólogo, ampla

concorrência, classificação nº 26, em caráter efetivo, a partir de 4 de fevereiro de 2016.

Palmas, 4 de fevereiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 05, de 04 de fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Ato nº 0322 - NM, de 28 de março de 2014.

Considerando necessidade dos serviços deste setor;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora Karmenvanda Soares Martins, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 143531, marcadas para o período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referentes ao período aquisitivo 20/03/2014 a 19/03/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, do dia 15/02/2016 a 14/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Secretário, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PROCESSO: 2016008623**

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA SEGRI/DAFIN Nº 022/2016** – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2016008623, Parecer Jurídico nº 251/2016-PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação direta da empresa Agamenon Lustosa Soares -ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.187.285/0001-84, para contratação da Banda Forró do Cerrado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

solicitação de compras/Termo de Referência Nº 03 – 2016, Folhas 03 e 04 dos autos, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.5100.04.122.0311.7008, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000119, Ficha: 20161194.

Palmas, aos três dias do mês de fevereiro de 2016.

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
002/2015 – PP 003/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGR I  
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 372/2015**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Certame: Pregão Presencial nº 003/2015

Ata de Registro de Preços nº 002/2015

Validade da Ata: Até o dia 13/03/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal De Governo E Relações Institucionais - SEGR I

Processo de Adesão: 2015049982

Empresa:			CNPJ:		
Bambu Produções e Eventos Ltda - Me			18.514.246/0001-47		
Item da Ata	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
16	10	Diária	Trio Elétrico 1: com comprimento mínimo de 13 metros: Caminhão trucado com no mínimo 13 metros de comprimento, 4,20 metros de altura e 3,20 metros de largura; Palco com no mínimo 3,00 metros x 9,00 metros com cobertura; 02 Sobre palcos com no mínimo 3,00 x 2,00 metros; Gerador de no mínimo 90 KWA; Sistema de som com potência mínima de 60.000 watts; Sistema de iluminação com potência mínima de 10.000 watts	3.567,00	35.670,00
20	30	Diária	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 18x16m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, ground Q-50 de 12mx10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m, cada. Padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento.	4.028,00	120.840,00
22	20	Diária	Locação de cobertura 2: com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. GROUND Q-30 para cenário de 12mx08m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento.	3.150,00	63.000,00
23	20	Diária	Locação de cobertura 3: com dimensão 12mx08m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. GROUND Q-30 para cenário de 10mx06m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento.	2.090,00	41.800,00

24	20	Diária	Locação de cobertura 4: com dimensão 08mx07m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. GROUND Q-30 para cenário de 08mx05m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento.	1.624,40	32.488,00
30	3.000	Diária	Locação stands climatizados com ar condicionado com testeira, paredes em "T5" emoldurados em perfil de alumínio anodizado, com dimensão 1x1m e 2,70m de altura, incluso iluminação, tomadas, piso carpetado.	60,00	180.00,00
32	30	Diária	Som 01: Som PA 48, com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 –Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distancia com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones; 01 – Intercom para comunicação; 04 – Microfones sem fio 01 – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 driver; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide;	5.450,00	163.500,00
33	30	Diária	Som 02: Som PA 32 com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 – mix digital 32 de entrada e 16 Omnim Outs 16 mix buses e 8 matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spl com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 –amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto-falante de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com auto falantes de 18 e outra com 4 auto falante de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfona para bateria, 01 kit de microfona para percussão.	4.510,00	135.300,00
34	20	Diária	Som 03: Som PA 24 com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 24, 12 LA 2.12, 1.3, 12 SB LA 2.18, 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 filtro de linha, equipamentos de PA line array/palco 04 tray way la 2.12, 1.3 04 sb la 2.18; 01 console mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260 01 equalizador, 01 cubo de guitarra, 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio, 02 microfones beta, 01 kit bateria, 01 kit percussão, 16 pedestais; 10 garras, 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 PAR 64, 24 Lâmpadas foco 05 PAR 64; 01 maquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal, 03 amplificadores de 7.400 watts, 03 amplificadores 4.400 watts, 01 amplificador de 2500 watts, 03 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2500 watts; amplificador de palco, 02 amplificador de palco 02 amplificador de 7.400 watts, 02 amplificador de 4.400 watts 01 amplificador de 2.500 watts.	3.656,00	73.120,00
Valor total:					845.718,00

Palmas – TO, 04 de fevereiro de 2016.

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais- SEGR I

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

### PORTARIA Nº 114/GAB/SEPLAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 559/GAB/SEMAD, de 24 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.247, de 30 de abril de 2015,

Onde se lê: A partir de 03/11/2015 à 02/12/2015.

Leia-se: A partir de 16/11/2015 à 15/12/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 29 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo Gestão

### PORTARIA Nº 115/GAB/SEPLAD, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e Processo nº 2016008181, de 29 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Fundação Municipal de Meio Ambiente, o (a) servidor (a) ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO, Engenheiro, matrícula nº 413024373, efetivo (a), a partir de 21/01/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2016.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 1º de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

### PORTARIA Nº 116/GAB/SEPLAD, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 2733/GAB/SEMED, de 10 de novembro de 2015, da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando tratar-se de término de licença maternidade, resolve:

RESCINDIR,

os contratos de trabalho das servidoras relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, conforme cargos e datas especificados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
413022545	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR – I 40 HORAS	01/02/2016
413020271	FRANCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR – I 40 HORAS	13/02/2016

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 1º de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

### PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência a servidora MARIA APARECIDA CORTEZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor - III 40 horas, matrícula nº 217652, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 23/10/2015, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005 e art. 105 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 2015059060.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 02 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

### PORTARIA Nº 118/GAB/SEPLAD, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 315, de 25 de março de 2015, art. 4º do decreto 1.097 de 20 de agosto de 2015, ATO nº 1357- NM, de 13 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº 1.298, de 14 de julho de 2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 104/GAB/SEPLAD, de 25 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.431, de 28 de janeiro de 2016, que instituiu comissão para realização de estudos de auditoria do SUPERHAR.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 1º de fevereiro de 2016.

Alan Kardec Martins Barbiero  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e  
Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 119/GAB/SEPLAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Institui Comissão para realização de estudos de auditoria do SUPERHAR, conforme prever o artigo 10 da Lei Municipal 315/2015, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 315, de 25 de março de 2015, art. 4º do decreto 1.097 de 20 de agosto de 2015, ATO nº 1357- NM, de 13 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº 1.298, de 14 de julho de 2015, e ainda;

CONSIDERANDO a exigência de auditar todos os resultados atingidos constante no artigo 10 da lei Municipal nº 315 de 25 de março de 2015;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se alcançar um resultado justo e transparente, sem qualquer afronta as normas que regem o benefício em comento;

RESOLVE:

Art. 1º É instituída comissão para auditar e validar a apuração dos resultados informados na avaliação quantitativa do II Ciclo 2015 do Programa SUPERHAR.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- a) Wanderlucy Sardinha Benedito, Matrícula 413025433, representante dos acordados;
- b) Ana Claudia Lopes Gabino, Matrícula 175011, Representante dos servidores dos acordos;
- c) João Alves dos Santos Neto, Matrícula 413021035, Representante do acordante;
- d) Nábia Claudina da Silva Araújo, Matrícula 413024621, Representante do órgão interveniente;

Art. 3º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 09 (nove) dias para concluir os estudos e auditoria, a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 4º As reuniões acontecerão na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, conforme convocação, nas datas que serão previamente agendadas.

Art. 5º A auditoria apontará os indicadores com inconsistência nos resultados e encaminhará ao acordado, para que faça os ajustes necessários no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento pelo acordado. As evidências necessárias aos ajustes poderão ser feitas no próprio sistema através do endereço [sbm.palmas.to.gov.br](http://sbm.palmas.to.gov.br). A não apresentação da contraprova implicará na atribuição de valor "zero" ao resultado alcançado, comprometendo dessa forma o resultado do setor e consequentemente o desempenho global da Unidade Gestora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2016.

Alan Kardec Martins Barbiero  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e  
Desenvolvimento Humano

**PROCESSO: 2016005424**

INTERESSADO: LUDYO DEANN MARTINS CARDOSO

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 159311

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**DESPACHO Nº 26/2016/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 28/01/2016 a 27/01/2019.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2015

Processo nº 2015055672. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e edificações da Praia dos Buritis, município de Palmas/TO. Considerando que a Empresa CONSTRUTORA GIORGIO VASARI LTDA-ME, apresentou na sessão do dia 04/02/2016, os documentos que foram motivos de sua inabilitação, conforme Ata de Julgamento do dia 21/01/2016, esta Comissão declara a mesma Habilitada no Certame por atender as exigências do Edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas para o dia 17/02/2016 às 09:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 04 de fevereiro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO (\*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2015

Processo nº 2015042426. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Objeto: O Registro de preços visando a futura aquisição materiais odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde Bucal. Empresas Vencedoras: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S & M LTDA, CNPJ Nº 13.765.686/0001-53, Itens 62, 63, 65, 66, 92 e 94 Valor Total R\$ 9.122,10 (Nove mil cento e vinte e dois reais e dez centavos), ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.763.509/0001-00, Itens 89, 90 e 97. Valor R\$ 29.315,00 (Vinte e nove mil, trezentos e quinze reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, Item 06, Valor total R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.978.004/0001-98, Itens 60, 61, 64, 67, 69, 93, 166, 167 e 186. Valor R\$ 76.963,20 (Setenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 02.477.571/0001-47, Itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 21, 38, 76, 86, 91, 95, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165. Valor R\$ 133.096,50 (Cento e trinta e três mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos), HOSPMED COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 18.224.182/0001-40, Itens 138, 139, 174, 175, 176, 177, 178 e 179 Valor R\$ 119.825,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), JC COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 15.104.655/0001-87, Item 88. Valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), L.M LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.926.016/0001-06, Itens 01, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 180, 181, 183, 184, Valor R\$ 408.874,70 (Quatrocentos e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), e MED-ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.881.617/0001-33, Itens 68, 70, 116, 117,

182 e 185 Valor R\$ 72.223,40 (Setenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos). MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.233.805/0001-73, Itens 05 e 07 Valor R\$ 110.787,00 (Cento e dez mil, setecentos e oitenta e sete reais) Data da realização do certame: 27/11/2015.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2015.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.410, de 29 de dezembro de 2015, pág. 10.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de fevereiro de 2016, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gelo em cubo (galão 20lt, copo 200ml e garrafa 500ml) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas/TO, conforme especificações do Anexo I do Edital, processo nº 2016004020. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado no sítio: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 03 de fevereiro de 2016.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

#### AVISO DE CONTINUAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que realizará a CONTINUAÇÃO do PREGÃO ELETRONICO Nº 179/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 19 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento da balneabilidade das praias de Palmas-TO, de interesse da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, processo nº 2015032323. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 04 de fevereiro de 2016.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

##### ACÓRDÃO Nº:28/2016

PROCESSO: 2015037042  
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
RECORRIDA: VASCONCELOS & SANTANA DIAGNÓSTICO LTDA.

ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 11004/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Extraviou as Notas Fiscais 58, 94, 121, 122, 140, 182 e 203, emitidas no período de 2011. Auto de Infração n.º 11004/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou preliminarmente em não conhecer do recurso, concordando com a decisão proferida na sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/01/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração acima mencionado, no valor de R\$ 185,50.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11004/2015, lavrado em desfavor da empresa VASCONCELOS & SANTANA DIAGNÓSTICOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 185,50, acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de fevereiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº:29/2016

PROCESSO: 2015037044

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
RECORRIDA: VASCONCELOS & SANTANA DIAGNÓSTICO LTDA.

ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 11006/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Extraviou as Notas Fiscais 210, 222, 236, 265, 283, 290, 332, 333, 334, 336, 340, 341, 352, 355, 357, 358, 361, 369, 374, 377 380 e 392, emitidas no período de 2012. Auto de Infração n.º 11006/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais). Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou preliminarmente em não conhecer do recurso, concordando com a decisão proferida na sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/01/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração acima mencionado, no valor de R\$ 583,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11006/2015, lavrado em desfavor da empresa VASCONCELOS & SANTANA DIAGNÓSTICOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 583,00, acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de fevereiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº:30/2016

PROCESSO: 2015027251

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
RECORRIDA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA.  
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 10725/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento

de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 10725/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 68.933,46 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária discordou da decisão singular, arquivando o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 28/01/2016 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 10725/2015, lavrado em desfavor da empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 02 de fevereiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira Relatora

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
OTACILIO GOMES DA SILVA	980.551.431-53	11552/2015	2015051778	Confirmar o Lançamento

Palmas, 02 de fevereiro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ALPHA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	196/2013 e 197/2013 2013033593 2013033594	ISSQN	16/02/2016	14:30h
M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	45/2013 e 71/2013 2013099685 2013015682	ITBI	16/02/2016	14:40h

Palmas, 03 de fevereiro de 2016

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da Juref

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 039/2015 – PMP/ARAGUAÍNA Ata 026/2015**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP  
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 384/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos da PMP de Araguaína –

Certame: Pregão Presencial nº 039/2015

Ata de Registro de Preços nº 026/2015

Validade da Ata: Até o dia 26/08/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP/PMP-Palmas- TO

Processo de Adesão: 2015058918

Empresa:				CNPJ:		
J. Coelho Neto Eireli - Me				12.812.677/0001-03		
Item	Item da Ata	Unid	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Und	96	Calças de Brim com faixas reflexivas. Cor azul. Tamanho 36.	27,00	2.592,00
02	03	Und	928	Calças de Brim com faixas reflexivas. Cor azul. Tamanho 38.	24,50	22.736,00
03	04	Und	1536	Calças de Brim com faixas reflexivas. Cor azul. Tamanho 40.	24,50	37.632,00
04	05	Und	1240	Calças de Brim com faixas reflexivas. Cor azul. Tamanho 42.	24,50	30.380,00
05	06	Und	288	Calças de Brim com faixas reflexivas. Cor azul. Tamanho 44.	24,50	7.056,00
06	07	Und	464	Calças de Brim com faixas reflexivas. Cor azul. Tamanho 46.	24,50	11.368,00
07	08	Und	64	Calças de Brim com faixas reflexivas. Cor azul. Tamanho 48.	24,50	1.568,00
08	09	Und	624	Camiseta manga longa na cor azul, malha PV com faixas reflexivas. Tamanho P.	15,10	9.422,40
09	10	Und	2556	Camiseta manga longa na cor azul, malha PV com faixas reflexivas. Tamanho M.	14,90	38.084,40
10	11	Und	3000	Camiseta manga longa na cor azul, malha PV com faixas reflexivas. Tamanho G.	15,10	45.300,00
11	12	Und	504	Camiseta manga longa na cor azul, malha PV com faixas reflexivas. Tamanho GG.	15,10	7.610,40
12	22	Und	450	Bonê tipo árabe na cor azul.	18,50	8.325,00
13	23	Und	350	Bonê convencional cor azul.	16,00	5.600,00
14	24	Und	42	Conjunto Risco II - NR 10 com faixa reflexiva	207,00	8.694,00
15	25	Und	5	Macação em brim, cor laranja, com faixa reflexiva, com reforço nos ombros. Tamanho P.	128,34	641,70
16	26	Und	10	Macação em brim, cor laranja, com faixa reflexiva, com reforço nos ombros. Tamanho M.	128,34	1.283,40
17	27	Und	5	Macação em brim, cor laranja, com faixa reflexiva, com reforço nos ombros. Tamanho G.	128,34	641,70
Valor Total						238.935,00

Palmas -TO, 04 de fevereiro de 2016.

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira  
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

## Secretaria da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0002, 13 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, CMEI Cantinho do Saber, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar saldos dos recursos repassados para o objeto das Portaria/GAB/SEMED/Nº 0252, de 23 de janeiro de 2015, Portaria/GAB/SEMED/Nº 0781, de 19 de maio de 2015 e Portaria/GAB/SEMED/Nº 447, de 13 de março de 2015, sendo o valor de R\$ 17.896,55 (dezesete mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para gastos com manutenção do ensino e no valor de R\$ 105,69 (cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) para gastos com despesas de capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2016

PROCESSO: 2016009111

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016009111.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Srª. Jordana de Oliveira Rocha Dantas, inscrita no CPF nº 881.491.101-00 e portadora do RG nº 719.111 SSP/TO. Empresa ADÔNIS CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 10.222.01/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.7777.90 SSP/MS.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 22 de fevereiro de 2016, na Sala da Secretaria na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, localizado no endereço AV. Francisco Galvão da Cruz Qd. 49 S/Nº Taquaralto - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, Processo n.º2016001594. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-0543 ou 3571-6272.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2016.

Francisco de Assis Barbosa Reis  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º001/2016

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 17 de Fevereiro de 2016, na Sala do Financeiro no CMEI Sementes do Amanhã, localizado no endereço 504 Norte, APM 04 Alameda 18, Palmas/



TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementes do Amanhã, Processo n.º 2016001026. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sementes do Amanhã, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-2711.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2016.

João Lucas Guedes Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n.º 002/2016, de 28 de dezembro de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública n.º 001/2016, Processo 2016003341, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei n.º. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE n.º. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 24/02/2016, no horário de 07h30min às 15h30min na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos situado à Fazenda Consolação, TO 010, Km 18, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de fevereiro de 2016, às 09h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 8475-1973.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2016.

Ozair Américo da Silva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n.º 002/2016 de 05 de janeiro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública n.º 001/2016, Processo n.º 2016002877, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e a Resolução do FNDE n.º 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 24/02/2016, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min no Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber situado à Quadra 612 Sul AV. NS 10 APM 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de fevereiro de 2016, às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-6864/3217-2864.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2016.

Roseane Marques Ribeiro Mendes  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n.º 002 de 04 de janeiro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública n.º 001/2016, Processo n.º 2016001913, para

aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei n.º. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE n.º. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 24/02/2016, no horário de 07h30min às 17h00min na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário situado à Quadra 603 Sul, APM 10 Alameda 02, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de fevereiro de 2016, às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na unidade de ensino ou pelo telefone (63) 3218-5378.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2016.

Lucy Telma de S. Maia Frasão  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n.º 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública n.º 001/2016, Processo n.º 2016002235, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei n.º. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE n.º. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 24/02/2016, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa situado à Rua 12, APM 08, Jardim Aurenny IV, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de fevereiro de 2016, às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-1968.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2016.

Gleiciene Batista da Silva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## Secretaria da Saúde

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEMUS/SEPLAD N.º001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o registro eletrônico de frequência, controle de frequência, flexibilização de horário e banco de horas, no âmbito das estruturas da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR, de forma obrigatória, o registro de frequência no ponto eletrônico em cada ingresso e saída de trabalhadores, residentes, estagiários e bolsistas que atuam no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Nas Unidades onde o registro eletrônico da frequência não estiver implantado, o controle de frequência dar-

se-á por folha de ponto convencional e será validado pela Diretoria a qual a Unidade pertencer.

Art. 3º A Diretoria de Gestão no Trabalho da Secretaria da Saúde será responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

#### Da Jornada de Trabalho dos Servidores

Art. 4º O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme Instrução Normativa nº 06, de 24 de setembro 2015, respeitados o artigo 18 da Lei Complementar nº 008/1999 e o Decreto nº 1004/2015 e suas alterações.

Parágrafo único. Os bolsistas oriundos de Programas de Provimento, Residências em Saúde e demais estagiários e bolsistas que atuem no âmbito da gestão municipal deverão respeitar a jornada de atividades previstas pelos seus respectivos instrumentos normativos e legais.

Art. 5º O registro da jornada deve ser realizado dentro do período de funcionamento da Unidade, conforme especificações da tabela abaixo:

LOCAL/UNIDADE	Início/Abertura	Término/ Encerramento
I – Sedes Administrativas e Anexos	08:00	18:00
II - Unidades de Saúde	07:00	18:00
III – Centro de Logística / CAF	08:00	18:00
IV – Centro de Fisioterapia da Região Sul	07:00	22:00
V – UPAS, SAMU e CAPS AD III	24 horas	

§ 1º Por meio de ato próprio específico, de acordo com as necessidades de saúde dos territórios e da organização da rede de atenção à saúde, poderão ser definidos horários diferenciados de funcionamento dos serviços.

§ 2º Durante a realização de cursos e treinamentos nas dependências da Fundação Escola de Saúde Pública, a mesma terá seu horário de funcionamento estendido para atender a realização das atividades.

#### Da Frequência dos Servidores

Art. 6º O controle de frequência é pessoal e obrigatório para todos os servidores lotados na gestão municipal do SUS, incluindo-se os cedidos e requisitados, com lotação provisória, aqueles que prestam colaboração, residentes, profissionais bolsistas integrantes de Programas de Provimento, estagiários e os servidores contratados por tempo determinado.

§ 1º O registro de ponto deverá ocorrer diariamente:

I – ao iniciar e finalizar a jornada de trabalho;

II – nos intervalos entre jornadas, registrando a saída e retorno às atividades.

§ 2º A utilização indevida dos registros de frequência de que trata o caput, apurada mediante processo administrativo disciplinar, poderá acarretar aos infratores a aplicação das sanções previstas em lei.

§ 3º No momento em que o servidor registrar sua entrada e saída por meio de equipamento eletrônico com verificação biométrica, será emitido o comprovante constando data e hora em que registrou sua frequência.

§ 4º Na hipótese de impossibilidade de captura das imagens digitais, por motivos físicos, o controle de frequência será realizado pela folha de ponto convencional, mediante autorização da chefia imediata e Diretoria de Gestão no Trabalho.

§ 5º Ficam dispensados de registro nos intervalos de refeição, os servidores que cumprem jornada em regime de plantão.

Art. 7º Quando o impedimento do registro da frequência for decorrente de viagem a serviço ou realização de trabalho ou evento externo, a justificativa deverá ser feita pelo servidor à chefia imediata e posterior envio da documentação comprobatória, conforme previsto no artigo 11.

#### Das Regras de Controle

Art. 8º A tolerância para flexibilização nos horários de registro de ponto de entrada e saída, sem prejuízo da remuneração, será o cumulativo de 20 (vinte) minutos diários.

Art. 9º Serão descontados do servidor, no cálculo da remuneração mensal, as faltas não justificadas.

Parágrafo único. Poderá o servidor fornecer justificativa de suas ausências à Diretoria de Gestão no Trabalho, com anuência da Diretoria a qual está vinculado, à qual caberá a análise das mesmas nos termos da legislação vigente.

Art. 10º O servidor perderá a remuneração da(s) horas e/ou dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta injustificada, nos termos previstos no Estatuto do Servidor.

#### Dos Prazos de Entrega das Justificativas

Art. 11 A comprovação das ausências por motivos previstos no Art. 109, da Lei Complementar nº 008/1999, deverão ser entregues à chefia imediata no primeiro dia de retorno das atividades ordinárias.

Parágrafo único. As comprovações de que trata este caput deverão ser posteriormente entregue à Diretoria de Gestão no Trabalho, para registro e providências, conforme cronograma abaixo:

I – Atestados Médicos, Declarações de Comparecimento, Convocações, Formulário de Controle de Frequência, entre outros.

II – Afastamentos conforme art. 109 da Lei Complementar nº 008/99;

III – Liberações relativas à Portaria Conjunta SESAU/FESP nº 03/2014 e o Decreto nº 138/2007.

Item	Data de Entrega	Responsável
I e II	1º dia útil do mês 15º dia útil do mês 25º dia útil do mês	Coordenadores de Unidades, Assesores, Gerentes e Diretores
III	1º dia útil do mês 15º dia útil do mês	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP

Art. 12 No caso de faltas justificáveis não previstas no artigo anterior, deverá ser feito registro por meio do Formulário de Justificativa de Frequência, conforme ANEXO I desta Instrução.

Parágrafo Único. Somente será aceito para avaliação por parte da Diretoria de Gestão no Trabalho, o formulário que estiver devidamente preenchido pelo servidor e com anuência da chefia imediata.

#### Das Especificidades de Controle de Registro do Ponto

Art. 13 O registro de ponto eletrônico dos Agentes Comunitários de Saúde dar-se-á da seguinte forma:

I – Microáreas próximas à Unidade de Saúde de Referência: às 08 horas e às 14 horas;

II – Microáreas afastadas da Unidade de Saúde de Referência: Agentes que atuam nessas localidades, o registro deverá ocorrer uma vez ao dia, preferencialmente às 08 horas ou às 14 horas, conforme necessidade do serviço (Anexo II);

III – Microáreas da Zona Rural: registro de folha de ponto convencional (Anexo III).

§ 1º Os horários de registros dos Agentes Comunitários de Saúde poderão ser alterados conforme necessidade do serviço, devidamente autorizado pelo Gestor da Pasta

§ 2º Os Agentes Comunitários de Saúde, que estiverem com remanejamento de função, previsto no Art. 22, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 008/1999, deverão registrar o ponto na Unidade de lotação, em conformidade com a função desempenhada e a carga horária a ser exercida.

Art. 14 Os servidores que atuam na NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família poderão ter seus registros realizados nas Unidades de Referência onde executam suas ações e projetos, de acordo com as lotações definidas pela Diretoria de Atenção Básica.

Art. 15 Os servidores que atuam na Zona Rural e que utilizam os serviços de transporte desta Secretaria terão seus registros de ponto eletrônico conforme as especificações da tabela abaixo:

Jornada Inicial	Ponto de Apoio - Garagem SEMUS
Intervalos	Unidade de Lotação
Término da Jornada de Trabalho	Ponto de Apoio - Garagem SEMUS

Art. 16 O registro de ponto eletrônico dos Agentes de Combate às Endemias deverão ser registrados nas Unidades de Saúde da Família de referência, nos horários de início de jornada (às 08 horas e às 14 horas), em conformidade com a microárea a que estão designados para exercerem suas funções pela Diretoria de Vigilância em Saúde / Centro de Controle de Zoonoses.

#### Do Banco de Horas

Art. 17 Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder o limite legal ou convencionado, desde que manifesto ou demandado pelo gestor para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis por motivo de força maior ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo, computando saldo positivo no banco de horas.

§ 1º As horas excedentes à jornada de trabalho, realizadas eventualmente e no interesse do serviço, deverão ser compensadas até o mês subsequente, não se caracterizando como serviço extraordinário.

§ 2º Fica estabelecido o limite máximo de 40 (quarenta) horas [2.400 minutos] como saldo positivo para fins de acumulação, ressalvando as situações excepcionais, por ordem expressa das chefias imediata e mediata.

§ 3º O controle do banco de horas será realizado pela chefia imediata e Diretoria de Gestão no Trabalho.

Art. 18 Eventuais ausências do servidor, devidamente autorizadas pela sua chefia imediata e mediata, assim como as liberações para participação em eventos externos com reposição de carga horária, serão registradas como saldo negativo no banco de horas.

§ 1º Fica estabelecido o limite máximo de 40 (quarenta) horas [2.400 minutos] como saldo negativo para fins de acumulação, ressalvando as situações excepcionais, por ordem expressa das chefias imediata e mediata.

§ 2º O banco de horas negativo deverá ser compensado no mesmo mês ou até o mês subsequente, sob pena de desconto em folha da carga horária correspondente.

§ 3º O saldo negativo de horas/minutos superior ao limite estabelecido no parágrafo anterior ou que não for compensado em até 60 (sessenta) dias, será objeto de desconto em folha de pagamento do mês subsequente à apuração.

§ 4º A compensação de carga horária deverá acontecer obrigatoriamente quando se atingir o limite máximo de 40 (quarenta) horas [2.400 minutos], salvo situações excepcionais.

#### Disposições Finais e Transitórias

Art. 19 Deverá ser mantido concomitante ao uso do registro de ponto eletrônico o controle de folha de ponto convencional pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 20 Serão realizadas visitas in loco e auditorias periódicas em relação ao controle de frequência e banco de horas, com o objetivo de detectar possíveis infrações as normas vigentes ou crimes previstos no Código Penal.

Art. 21 Fica expressamente proibida a realização de acordos internos nas Unidades da SEMUS que não atendam a presente norma, caracterizando falta grave por parte da chefia imediata a ocorrência do mesmo.

Art. 22 Qualquer atividade não prevista nesta norma deverá ser previamente autorizada pelo Gestor da Pasta.

Art. 23 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão no Trabalho / Secretaria Municipal da Saúde.


Art. 24 Revogam-se as disposições contrárias no âmbito da Secretaria da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

ALAN KARDEC BARBIERO  
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

#### ANEXO I

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA DA SAÚDE		FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE FREQUÊNCIA	
INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIDOR					
NOME DO SERVIDOR:					
MATRÍCULA:					
CARGO:					
LOTAÇÃO:					
TELEFONE:					
<input type="checkbox"/> Atraso		<input type="checkbox"/> Esquecimento		<input type="checkbox"/> Saída Antecipada	
<input type="checkbox"/> Serviço Externo					
<input type="checkbox"/> Outros:					
Justificativa do (a) Servidor (a)					
Palmas, ____ de ____ de ____.					
Assinatura do Servidor (a).					
PARECER DA DIRETORIA / UNIDADE DE LOTAÇÃO					
<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO					
Assinatura do (a) Chefia Imediata					
Assinatura do (a) Diretor(a)					

PARECER DA DIRETORIA DE GESTÃO NO TRABALHO	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Palmas, ____ de ____ de ____	
_____ Diretoria de Gestão no Trabalho	

## ANEXO II

## Microáreas afastadas da Unidade de Saúde de Referência

UNIDADE DE SAÚDE	EQUIPE	QUADRAS, BAIRROS, RESIDENCIAIS, CHÁCARAS e OUTROS
USF 403 NORTE	70	Quadras 101 Sul , 103 Sul , 201 Sul , 101 Norte, 103 Norte , 105 Norte , 107 Norte , 201 Norte, 203 Norte , 205 Norte e 207 Norte
USF 405 NORTE	53	Residencial Polinésia, Fumacinha e Chácaras Água Fria
USF 503 NORTE	05	Quadra 607 Norte
USF 508 NORTE	34	Quadra 212 Norte, Lago Norte e Chácaras Vale da Serra, Brilho Celeste, Sementes do Verbo, Vila Santa Izabel e região
USF 603 NORTE	06	Chácaras Água Fria
USF 603 NORTE	68	Santo Amaro, Lago Norte e Chácaras Córrego Cachimbo
POLICLÍNICA 108 SUL	69	Quadras 104 Norte, 104 Sul e 204 Sul
USF LOIANE M. VIEIRA	33	Quadra 206 Sul
USF LOIANE M. VIEIRA	60	Quadras 206 Sul e 306 Sul
USF 403 SUL	46	Quadras 105 Sul, 107 Sul, 203 Sul, 205 Sul , 207 Sul , 307 Sul e 309 Sul
USF 403 SUL	67	Quadras 407 Sul, 409 Sul , 411 Sul, 507 Sul, 509 Sul, 601 Sul , 603 Sul , 605 Sul , 607 Sul , 701 Sul , 709 Sul , 711 Sul , 713 Sul , Praia Graciosa , Praia do Prata , Ilha Canela , Clubes , Acampamento da ENZA e Chácaras
USF 712 SUL	27	Chácaras Brejo Comprido e Região
USF 712 SUL	62	Quadras 402 Sul, 404 Sul, 504 Sul, 602 Sul e 604 Sul
USF 1004 SUL	24	Quadras 1012 Sul e 1112 Sul
USF 1004 SUL	41	Quadras 1202 Sul e 1204 Sul
USF 1004 SUL	65	Quadra 1102 Sul
USF 1103 SUL	42	Quadra 1007 Sul
USF 1103 SUL	50	Quadras 1303 Sul, 1305 Sul, 1403 Sul, 1405 Sul, 1503 Sul e Residencial Mirante do Lago
USF VALÉRIA M. PEREIRA	55	Quadra 1406 Sul
USF VALÉRIA M. PEREIRA	56	Quadras 1404 Sul e Chácaras
USF EUGÊNIO P. SILVA	15	Aureny IV e Chácaras To - 050
USF EUGÊNIO P. SILVA	19	Chácaras To - 050
USF LIBERDADE	12	Chácaras Córrego Machado
USF JOSÉ L. DE CARVALHO	37	Chácaras Córrego Machado
USF JOSÉ L. DE CARVALHO	58	Condomínios Flores da Amazônia e Flores do Cerrado
USF LAURIDES L. MILHOMEM	13	Chácaras Córrego Machado
USF LAURIDES L. MILHOMEM	32	Chácaras Córrego Machado
USF NOVO HORIZONTE	54	Bertaville e Chácaras Saramandais e Região
USF ALTO BONITO	30	Setor Universitário e Chácaras TO - 050
USF TAQUARI	61	Chácaras Taquari
USF BELA VISTA	16	Sonia Regina e Jardim Bela vista
USF MORADA DO SOL	47	Bela vista, Belo Horizonte, Vista Alegre e Sítio Ecológico
USF MORADA DO SOL	66	Santa Fé IV e Jardim Laila
USF SANTA FÉ	21	Chácaras Benta Galvão e Gleba Taquaruçú
USF SANTA FÉ	22	Chácaras Santa Fé

USF WALTERLY WAGNER	18	Chácaras Palmeiras, Vai Quem Quer, Vão do Mutum e Região
---------------------	----	--

## ANEXO III

## Microáreas localizadas na Zona Rural

UNIDADE DE SAÚDE	EQUIPE	QUADRAS, BAIRROS, RESIDENCIAIS, CHÁCARAS e OUTROS
USF 405 NORTE	53	Residencial Sonho Meu, Chácaras Jaú, Domingos Franco, Ouro Verde e Condomínio São
USF MARIAZINHA R. SILVA	39	Assentamento Entre Rios , Vida e Luz (Assentamento P.A. Veredão, Macaquinho, Três Penas e Piabanha), Assentamento P.A. Sítio e Região
USF WALTERLY WAGNER	36	Região rural sob responsabilidade desta equipe

## PORTARIA Nº 094/2016/SEMUS

Dispõe sobre normas de monitoramento e avaliação dos procedimentos de análises clínicas, ofertados pela rede de laboratórios credenciados, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação dos serviços credenciados de análises clínicas no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que os certificados digitais ICP-BRASIL comprovam a identidade de uma pessoa ou de uma empresa na Internet e garante a segurança das transações, bem como da troca de documentos e dados eletrônicos, com presunção de validade jurídica;

CONSIDERANDO a RDC/ANVISA nº 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre Regulamento Técnico (RT) para funcionamento de Laboratórios Clínicos;

CONSIDERANDO a RDC nº 30, de 24 de julho de 2015, que altera a RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005, e acrescenta itens a serem observados.

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o quinto dia útil de cada mês como prazo para que toda rede de laboratórios de análises clínicas, credenciados pela gestão municipal do SUS, entregue relatório em formato digital, assinado digitalmente pelo credenciado, contendo as seguintes informações de todos os procedimentos faturados no mês de referência anterior:

- a) Unidade solicitante;
- b) Profissional solicitante;
- c) Número do Cartão SUS do Paciente;
- d) Código e descrição pela Tabela SUS do Procedimento solicitado;
- e) Procedimento faturado;
- f) Data da coleta e data de liberação dos resultados;
- g) Custo de cada procedimento;
- h) Custo total dos procedimentos do mês faturado por profissional solicitante.

Parágrafo único. A data de liberação de resultado prevista neste caput, caso não esteja disponível por problemas de inter-operacionalidade de sistemas, deverá ser indicada como informação não disponível.

Art. 2º Será disponibilizado pela Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação o formato digital padrão a ser utilizado no relatório digital.

Art. 3º Todos os resultados de exames liberados digitalmente deverão obrigatoriamente ser assinados por Chaves Públicas e Privadas (ICP) Brasil, estabelecidas pela Medida Provisória 2200/01.

Art. 4º No prazo de 15 dias, todos os laboratórios de análises clínicas credenciados deverão disponibilizar acesso on-line aos resultados digitais a todos os profissionais da rede municipal devidamente autorizados pela SEMUS (Secretaria Municipal da Saúde de Palmas).

Art. 5º Todos os exames classificados de urgência solicitados pelos profissionais da rede ficam isentos de necessidade de agendamento da coleta, devendo ser coletados no dia imediato a sua solicitação pelo prestador de referência da unidade.

Art. 6º A partir da competência de fevereiro de 2016, não serão válidos para faturamento os procedimentos informados sem o Cartão SUS dos usuários.

Parágrafo único. Dada a possibilidade de haver duplicidade do CNS por parte dos usuários, a empresa credenciada deverá notificar a Secretaria da Saúde.

Art. 7º Toda a rede credenciada deverá disponibilizar aviso imediato de liberação de resultados de exames por serviço de mensagens curtas ("Short Message Service, SMS) ao telefone do usuário no momento em que parte ou todos os procedimentos forem disponibilizados.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

## Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO

Aos 28 dias do mês de janeiro, do ano de 2016, às 09:17 (nove horas e dezessete minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SMAMTT.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Paulo Henrique Cattini Júnior, e dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o Senhor Daniel Oliveira Bernardon, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015059271; 2015059162; 2015056743; 2015059222 e 2015059056. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o Senhor Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015055826; 2015055940; 2015055800; 2015055799; 2015055620; 2015055616 e INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015055798; 2015055796; 2015055700; 2015055743; 2015055797; 2015055654; 20150555622; 2015055573;

2015055506; 2015055766; 2015055152. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Edilson Dias Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015033408; 2015040860; 2015040861; 2015053869; 2015054205; 2015055160; 2015051739. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, a Senhora Dayane Andrade de Moraes, para que relatasse o julgamento do processo em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 2015059735. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Élio Alves Pereira Rabelo, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 2015027748 e INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015054893; 2015050782; 2015053926; 2015054262; 2015055159; 2015052322; 2015058710; 2015058828; 2015055153; 2015055154; 2015054012; 2015055175; 2015055164; 2015054624; 2015054626; 2015059379; 2015055155; 2015055170; 2015055173. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, a Senhora Ana Paula Araújo, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015056167; 2015052041; 2015052104; 2015034001; 2015056516; 2015052238; 2015009213; 2015052240; 2015056177; 2015053987; 2015052219; 2015032800; 2015066369 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015052920; 2015032789; 2015051873 e 2015056585. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator, o Presidente, o Senhor Paulo Henrique Cattini Júnior, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015061260; 2015061256; 2015061254; 2015054623; 2015054625; 2015061262; 2015055171; 2015061255; 2015055833; 2015061259 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015061264; 2015061265; 2016003603; 2015066441; 2015068961; 2015068962; 2015068963; 2016007508; 2016007509; 2015063825; 2015014946. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Participaram da reunião membros, titulares e suplentes, exceto o suplente Paulo Cezar de Lima Pereira Junior e o Suplente, João Carlos Moura de Carvalho.

Foi determinado pelo Presidente da JARI, Paulo Henrique Cattini Júnior, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos INDEFERIDOS e DEFERIDOS por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 11:09hs (onze horas e nove minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Hérica Mota Leal, Secretária desta junta, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Paulo Henrique Cattini Júnior  
Presidente – JARI

Marcelo Alves Silva  
Vice-Presidente – JARI

Dayane Andrade de Moraes  
Titular

Edilson Dias Cruz Amorim  
Titular

Ana Paula Rodrigues de Araújo  
Suplente

Daniel Oliveira Bernardon  
Titular

Élio Alves Pereira Rabelo  
Suplente

Fabiano Silva Lacerda  
Suplente

Hérica Mota Leal  
Secretária

## Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 05/2016, de 02 de fevereiro de 2016 .**

Designa servidor para responder pelos atos da Fundação Cultural de Palmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de da atribuição que lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto 1.031, de 29 de maio 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Romário Miranda Aquino, matrícula funcional 413021149, Gerente de Gestão, para responder pela Fundação Cultural de Palmas, conforme Decreto acima mencionado, art. 3º ao art. 5º, no dia 03 de fevereiro de 2016, em razão de viagem do Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO  
Presidente

**PROCESSO: 2016004674**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AO BAILE DA CIDADE, A SER REALIZADO NO PARQUE DO IDOSO EM PALMAS-TO, NO PERÍODO DE CARNAVAL 2016.  
ESPÉCIE: PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 006/2016**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016004674, Parecer Jurídico nº 245/2016 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da necessidade em contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet para atendimento ao Baile da Cidade a ser realizado no Parque do Idoso em Palmas – TO, durante as programações do Carnaval 2016, declaro a presente dispensa, com a devida justificativa, para a contratação por meio da empresa, D.M. Prandine – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.764.589/0001-18. O valor total da contratação é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4268, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20161546.

PALMAS/TO, aos 04 de fevereiro de 2016.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

**EXTRATO DE RESULTADO DO BOLSA ATLETA**

ESPÉCIE: CONCESSÃO DE BOLSA  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PALMAS

- FUNDESPORTES

OBJETO: Concessão da Bolsa de Apoio aos Atletas, em benefício dos Atletas praticantes de desportos de rendimento de modo não profissional, em razão de seus especiais interesses em participar de sessões contínuas de treinamentos desportivos e integrar competições representando o Município de Palmas.

DO RESULTADO: O resultado, em inteiro teor, está à disposição dos interessados através do link [http://www.palmas.to.gov.br/media/doc/4\\_2\\_2016\\_17\\_17\\_35.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/doc/4_2_2016_17_17_35.pdf).

Palmas/TO, 04 de Fevereiro de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Institui Comissão para a realização do relatório anual do Instituto Previdenciário de Palmas – PREVIPALMAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe conferem, no que couber, com fundamento no III do Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o II do Art. 90 da mesma Lei, mais a ATO Nº 1.685 – NM, do Órgão Executivo Municipal, de 9 de outubro de 2015.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão para a realização do relatório anual do Instituto Previdenciário de Palmas – PREVIPALMAS, com a finalidade de apresentar os resultados alcançados no acompanhamento, avaliação, fiscalização e controle das despesas com remunerações, proventos e pensões dos segurados, no exercício de 2015, que será composta por 5 (cinco) membros, servidores representantes das seguintes Diretorias, Gerência e Assessoria:

1. Diretoria de Administração e Finanças – Michele Afonso Rodrigues Moura, Matrícula nº 413023905;
2. Diretoria Contábil e Investimentos – David Ferreira dos Santos, Matrícula nº 413023386;
3. Gerência de Investimentos – Kauwe Eidi Torres Ueda, Matrícula nº 413019892;
4. Diretoria Previdenciária – Elizângela de Loiola Silva, Matrícula nº 413017776;
5. Assessoria Especial Jurídica – Sara Raquel Nunes Bezerra, Matrícula nº 413024319.

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão criada por este artigo fica a cargo do Representante da Diretoria de administração e Finanças, a quem caberá, em nome dela, praticar todos os atos de ofício.

Art. 2º A Comissão ora instituída terá prazo de 15 (quinze) dias para concluir o Relatório Anual, a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

Bruno Flávio Santos Sevilha  
Presidente

**PORTARIA/GAB/PREVIPALMAS Nº 02/2016,  
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Institui Comissão para a realização do inventário do Patrimônio Mobiliário do Instituto Previdenciário de Palmas – PREVIPALMAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe conferem, no que couber, com fundamento no III do Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o II do Art. 90 da mesma Lei, mais a ATO Nº 1.685 – NM, do Órgão Executivo Municipal, de 9 de outubro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão para a realização do inventário do Patrimônio Mobiliário do Instituto Previdenciário de Palmas – PREVIPALMAS, composta pelos seguintes servidores:

**I - Representantes do PREVIPALMAS:**

1. Antônio Alves Luz, Matrícula nº 413017589
2. Aldomar de Sousa Arrais, Matrícula nº 413014797
3. Augusto César Fiusa Barbosa, Matrícula nº 413024538

**II – Representante Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:**

1. Renato Lemos Cabral Filipe – Matrícula nº 413024268;

**III - Representante Secretaria Municipal de Finanças:**

1. Amarildo Honório Ferreira – Matrícula nº 14045-1;

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão criada por este artigo fica a cargo do Servidor Antônio Alves Luz, Matrícula nº 413017589, a quem caberá, em nome dela, praticar todos os atos de ofício.

Art. 2º A Comissão ora instituída terá prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o inventário, a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/GAB/PREVIPALMAS Nº 27/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2016.

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA  
Presidente

## Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA N.º 016/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**Resolve:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 022/2016 e Suplente referente ao Processo n.º 2016008550, objeto: Contratação da Empresa CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

Nº 21.937.546/0001-43, para realização de shows artísticos musicais com cantor Eli Soares, o cantor Marcos Nunes, o cantor Léo Brandão, o cantor Tony Allysson e a banda Oficina G3, em Palmas/TO, durante programação do Palmas Capital da Fé no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	142191
SUPLENTE	Francielle de Sousa Isecke	413012834

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro de 2016.

Cristiano Rodrigues  
Presidente

**PORTARIA N.º 017/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**Resolve:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 024/2016 e Suplente referente ao Processo n.º 2016008041, objeto: Contratação da Empresa ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.096.706/0001-50 para realização de show artístico musical com a banda Rosa de Saron, em Palmas/TO, no dia 07 de fevereiro de 2016.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Euzimar Pereira de Assis	413023543
SUPLENTE	Francielle de Sousa Isecke	413012834

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro de 2016.

Cristiano Rodrigues  
Presidente

#### PORTARIA N.º 018/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 025/2016 e Suplente referente ao Processo n.º 2016008041, objeto: Contratação da Empresa ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.096.706/0001-50 para realização de show artístico musical com a banda MINISTERIO ADORAÇÃO E VIDA, em Palmas/TO, no dia 07 de fevereiro de 2016.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Euzimar Pereira de Assis	413023543
SUPLENTE	Francielle de Sousa Isecke	413012834

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro de 2016.

Cristiano Rodrigues  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

OBJETO: Contratação da Empresa CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, representante legal dos artistas: cantor Eli Soares, o cantor Marcos Nunes, o cantor Léo Brandão, o cantor Tony Allysson e a banda Oficina G3 para realização de shows artísticos musicais durante programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval, entre os dias 06 a 09 de fevereiro de 2016.

RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0308.4255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000103; Ficha: 20160142. Nota de Empenho: 1448.

VALOR TOTAL: R\$ 225.800,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 29 de fevereiro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2016.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 237/2016 – PGM, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 no processo nº 2016008550 e Autorização do Grupo Gestor de Governo - GGG Nº 023/2016.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ nº 24.851.511/0015-80, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente o Sr. Cristiano de Queiroz Rodrigues, portador do CPF nº 527.781.501-53 e RG nº 59.539 SSP/TO, e por outro lado, CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.937.546/0001-43, denominada Contratada, tem por seu representante legal a Sr. Samuel Teixeira de Oliveira, CPF nº 985.152.254-68 e RG nº 294.460 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADA: ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

OBJETO: Contratação da Empresa ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, representante legal da Banda ROSA DE SARON para realização de 01 (um) show artístico durante programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval, no dia 06 de fevereiro de 2016.

RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0308.4255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000103;



Ficha: 20160142. Nota de Empenho: 1445.  
 VALOR: R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 29 de fevereiro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2016.  
 BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 235/2016 – PGM, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 no processo nº 2015007857 e Autorização do Grupo Gestor de Governo - GGG Nº 020/2016.  
 SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ nº 24.851.511/0015-80, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente o Sr. Cristiano de Queiroz Rodrigues, portador do CPF nº 527.781.501-53 e RG nº 59.539 SSP/TO, e por outro lado, ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 09.474.129/0001-06, denominada Contratada, tem por seu representante legal o Sr. Eduardo Matheus Affonso Faro, CPF nº 250.369.838-74 e RG nº 27133388 SSP/SP.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADA: ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Contratação da Empresa ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, representante legal da Banda MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA para realização de 01 (um) show artístico durante programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval, no dia 07 de fevereiro de 2016.  
 RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0308.4255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Sub-item: 23; Fonte: 001000103; Ficha: 20160142. Nota de Empenho: 1450.  
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil e reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 29 de fevereiro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2016.  
 BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 236/2016 – PGM, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93 no processo nº 2015008041 e Autorização do Grupo Gestor de Governo - GGG Nº 021/2016.  
 SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ nº 24.851.511/0015-80, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente o Sr. Cristiano de Queiroz Rodrigues, portador do CPF nº 527.781.501-53 e RG nº 59.539 SSP/TO, e por outro lado, ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.096.706/0001-50, denominada Contratada, tem por seu representante legal a Sra. Gláucia Maria do Prado, CPF nº 919.458.609-87 e RG nº 58.401.212-3 SSP/SP.

## Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

#### PORTARIA N.º 01/2016 - GAB/IPUP.

Concessão de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 101 - DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.432 ANO VII, aos 29 dias de janeiro de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 09 (nove) dias de férias restantes a servidora DENISE DE MORAES RECH matrícula funcional nº 328461, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta lotado neste Instituto, no período compreendido de 04 a 12 de Janeiro de 2016 relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, referente a direito temporariamente suspenso por essencial interesse do

serviço público, através da PORTARIA Nº 03/2015 GAB/IPUP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO IPUP, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

lapuré Olsen  
 Secretário Executivo do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

#### PORTARIA N.º 02/2016 - GAB/IPUP.

Concessão de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 101 - DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.432 ANO VII, aos 29 dias de janeiro de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 09 (nove) dias de férias restantes ao servidor ERALDO LUIS LOPES CARVALHO, matrícula funcional nº 256781, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotado neste Instituto, no período compreendido de 04 a 12 de Janeiro de 2016 relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, referente a direito temporariamente suspenso por essencial interesse do serviço público, através da PORTARIA Nº 04/2015 GAB/IPUP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO IPUP, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

lapuré Olsen  
 Secretário Executivo do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

#### PORTARIA N.º 03/2016 - GAB/IPUP.

Concessão de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 101 - DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.432 ANO VII, aos 29 dias de janeiro de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 09 (nove) dias de férias restantes ao servidor ANDRÉ LUIS CAMARGO CASTRO, matrícula funcional nº 311111, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto lotado neste Instituto, no período compreendido de 13 a 21 Janeiro de 2016 relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, referente a direito temporariamente suspenso por essencial interesse do serviço público, através da PORTARIA Nº 24/2015 GAB/IPUP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO IPUP, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

lapuré Olsen  
 Secretário Executivo do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

**PORTARIA N.º 04/2016 - GAB/IPUP.**

Concessão de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 101 - DSG - publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.432 ANO VII, aos 29 dias de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 12 (doze) dias de férias restantes ao servidor ROBSON FREITAS CORREA, matrícula funcional nº 163841, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Projetos lotado neste Instituto, no período compreendido de 18 a 29 de Janeiro de 2016 relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, referente a direito temporariamente suspenso por essencial interesse do serviço público, através da PORTARIA Nº 05/2015 GAB/IPUP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO IPUP, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

lapurê Olsen  
Secretário Executivo do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

**PORTARIA N.º 05/2016 - GAB/IPUP.**

Interrupção de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 101 - DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.432 ANO VII, aos 29 dias de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Em razão de extrema necessidade de serviços, interromper o gozo de 20 (vinte) dias de férias no período compreendido de 14 de Janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, da servidora MARLI RIBEIRO NOLETO matrícula funcional nº 163681, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto lotado neste Instituto, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, marcada para 04/01/2016 a 02/02/2016, assegurando -lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente definido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO IPUP, aos 29 dias do mês de dezembro de 2015.

lapurê Olsen  
Secretário Executivo do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

**PORTARIA N.º 06/2016 - GAB/IPUP.**

Concessão de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 101 - DSG - publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.432 ANO VII, aos 29 dias de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 12 (doze) dias de férias restantes ao servidor GIORDANE MARTINS SILVA, matrícula funcional nº 259431, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto lotado neste Instituto, no período compreendido de 04 a 15 de Janeiro de 2016 relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, referente a direito temporariamente suspenso por essencial interesse do serviço público, através da PORTARIA Nº 21/2015 GAB/IPUP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO IPUP, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

lapurê Olsen  
Secretário Executivo do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

## Publicações da Câmara Municipal

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL N.º 01/2016 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º quadrimestre do exercício de 2015 sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde – SUS, a se realizar aos 25 (vinte cinco) dias do mês de fevereiro de 2016, às 09:00 hs, no Plenário Tarcisio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na 501 Sul (Antiga ACSO-50), conjunto 01, Lotes 04 e 05, Av. Teotônio Segurado.

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 19.36.842/0002-90 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Nº 078/2015 para a atividade IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE PALMAS 1, com endereço completo QUADRA 109 SUL, AV. LO-03, S/N cidade/UF PALMAS/T0. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 19.36.842/0002-90 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença N° 044/2015 para a atividade LOTEAMENTO (MICROPARCELAMENTO) DA GLEBA URBANA DENOMINADA QUADRA 109 SUL, com endereço completo QUADRA 109 SUL, AV. LO-03, S/N cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 19.36.842/0002-90 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença N° 070/2015 para a atividade IMPLANTAÇÃO DA

REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE PALMAS 2, com endereço completo QUADRA 209 SUL, AV. LO-03, S/N cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 19.36.842/0002-90 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença N° 052/2015 para a atividade LOTEAMENTO (MICROPARCELAMENTO) DA GLEBA URBANA DENOMINADA QUADRA 209 SUL, com endereço completo QUADRA 209 SUL, AV. LO-03, S/N cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

## INFORMATIVO DOMP

**A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 2111-2507